



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 002/2020

(de 02 de janeiro de 2020)

DE REGULAÇÃO:

Concede Licença Para Exploração do Serviço de Transporte de Passageiros Aquaviário a Unidade de Conservação Municipal Área de Relevante Interesse Ecológico Da Barretinha e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do artigo 225, da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitida somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Transporte Aquaviário do Município de Maragogi, criado pela Lei Municipal nº 424/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com alteração em sua redação através da Lei Municipal 692/2019, de 23 de dezembro de 2019, compete a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, outorgar as permissões para a prestação dos serviços de transporte comercial aquaviário de Maragogi; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 13/2019, de 1º de outubro de 2019, que cria a **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA BARRETINHA**, no recife popularmente conhecido por "**Barretinha**".



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE

Art.1º CONCEDER a emissão da Permissão/Alvará do transporte aquaviário de Maragogi, para a exploração comercial na **ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA BARRETINHA**, no recife popularmente conhecido por "**Barretinha**", aos permissionários devidamente registrados e que atenderam as exigências legais.

Art.2º Essa concessão dar-se-á através da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT**, devendo, posteriormente, a permissão ser devidamente registrada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.3º São permissionários:

<i>Ordem</i>	<i>PERMISSIONÁRIO</i>	<i>NOME DA EMBARCAÇÃO</i>
01	ADRIANO DE SOUZA BANDEIRA	LADY WEST
02	ALUISIO JOSE DE SOUZA	VIVER A VIDA
03	AMARINO BASILIANO DE SIQUEIRA	ALINE SIQUEIRA
04	ANTONIO NELSON DA MOTA NETO	MOTA
05	ARNALDO OLIVEIRA DE MELO	OURO VERDE
06	ASCANIO GABRIEL SILVA	A. SILVA
07	BRUNA MENDONÇA DA SILVA	SIRIBINHA BRANCA
08	BRUNO JULIERME ARAUJO VASCONCELOS	SONHO MEU
09	CARIBE DIVER SCUBA LTDA	BRASILEIRAO
10	CLODOALDO MAURICIO DE MELO SILVA	XDIVE
11	EDINALDO MANOEL DOS SANTOS	ANALUA
12	EDJARION JOSE ALVES DA SILVA	PEDRO HENRIQUE
13	EDUARDO HENRIQUE SANTOS	ESTHER
14	ELEMI LIMA DO NASCIMENTO	ERICK E MATHEUS
15	ELIAS SEVERINO DOS SANTOS	PEROLA
16	ELIEL SILVA DOS SANTOS	PRINCESA BELLA
17	EVERALDO CALAÇA DA SILVA	SUZANY E SAMILLY
18	EVERSON JOSE DE ASSIS MONTEIRO	NALLA AVALLY
19	FABIO GUILHERME CORREIA DE SANTANA	MOANA
20	FLAVIO LUPERCIO DO NASCIMENTO SILVA	ENXERIDINHA
21	GEOVANNE GODOI CABRAL NETO	MARIA HELENA
22	GILBERTO DE SOUZA MENDONÇA	GIBA GONCALVES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

23	GIVANILDO JOSE DA SILVA	WALTER MATIAS
24	HALISON OLIVEIRA SANTOS	SHALOM ADONAI
25	JADSON DE MELO SANTOS (MARCEL CEL)	LINGA 1
26	JAILTON JOSE DA SILVA	FOI DEUS QUE ME DEU
27	JAQUELINE MARIA DE ASSIS	POLEMICA
28	JEFFERSON CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	DAVI
29	JERRY ADRIANO COLEHO BEZERRA	VERMELHO
30	JOAO AMBROSIO ALVES	EDUARDO E SAMARA
31	JOAO VERISSIMO DA SILVA FILHO	PINGO D'AGUA
32	JOSE CARLOS DA SILVA	JULIO CEZAR
33	JOSE HELIO LEITE TORRES	MARINA BURGALHAU
34	JOSE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	MR E M
35	JOSE MARIO DO NASCIMENTO	YASMIM
36	JOSE MENDES SILVA TAVARES	LIONEL 10
37	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA (ZÉ)	LIBERDADE
38	JOSE ROBERTO MAURICIO DA SILVA	MAILSON 1
39	JOSE SEVERINO DA SILVA	6 IRMÃOS
40	JOSE TARCIO GALVAO DE JESUS LIMA	NEGAH
41	JOZUEL DA SILVA	ARTHUR
42	LENILSON LIMA DOS SANTOS	FLOR DE LIS 2
43	LENILTON EMILIANO VERÇOSA FILHO	GOYANA
44	LUCIANO JOSE DE MELO	TO DE FÉRIAS
45	LUIS DE LIMA ALVES	JULIA
46	LUIS PAULO HENRIQUE DA SILVA	ENXERIDA
47	LUIZ ANTONIO ESTANISLAU (PETECA)	MARIA LUIZA XI
48	MARCONDES ANTONIO DIAS VIANA	NEM AI
49	MARCONE NOBERTO DA SILVA	ANINHA
50	MARCOS JOAO DE OLIVEIRA	ALANA VITORIA
51	MARCOS PAULO DA SILVA	TIN TIN
52	MARIA ROSELY DOS SANTOS SILVA	JUVITA
53	MARIO SERGIO VASCONCELOS	NETO MENEZES
54	MURILO LOUREIRO SOBRINHO	MARIA LUIZA X
55	PATRICK VINICIUS MONTEIRO RIBEIRO	CAMILA 1
56	PAULO SERGIO DA SILVA	MARGIA DO SOL
57	RAFAEL DA CONCEIÇÃO	TAMARA
58	RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	LUCAS E LUAN
59	RENISON DE OLIVEIRA BARBOSA	LIPE E JU
60	RIVA LEANDRO DA SILVA	AMORE
61	ROBSON JUNIOR DA SILVA BONIFACIO	DENGOSA
62	RODRIGO RUAN DA SILVA	BADERNA



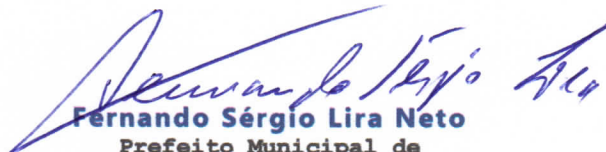
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

63	SAMUEL ANTONIO DA SILVA	SARA
64	SERGIO HENRIQUE ROCHA SILVA	JOAO PEDRO
65	SERGIO JOSE DA SILVA	II SAMUEL
66	SERGIO TITO DE LIMA	BRAGA
67	VALDEIR BARROS LINS	JEOVA
68	VIDSON DOUGLAS CARLOS OLIVEIRA	TRITON 1
69	WEVERTON RAMOS SILVA SANTOS	MAX 2

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal de
Maragogi Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 02/01/2020 e Publicado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais no publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **31/janeiro/2020**.